



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

Edital nº 33 de 08 de setembro de 2021

Seleção de Bolsistas de Ensino 2021- Complementar

O Diretor-geral do *Campus Erechim* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) do IFRS, torna público o **Edital nº 33/2021 - Seleção de Bolsistas de Ensino 2021- Complementar**.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Selecionar estudante para atuar como bolsista no projeto de ensino, contemplado com bolsa de ensino no Edital IFRS nº 17/2021 - Bolsas de Ensino 2021, Edital Complementar do *Campus Erechim/IFRS* nº 13/2021.

1.2 Fomentar o desenvolvimento de projetos de ensino, no âmbito das comunidades de abrangência do *Campus*, por meio da concessão de bolsas aos estudantes regularmente matriculados no IFRS.

2. DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE ENSINO

2.1 O valor mensal da bolsa de ensino está assim definido:

a) 16 horas semanais = R\$ 400,00/mês.

2.2 A vigência da bolsa de ensino, será de 21/09/2021 até 19/01/2022.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 São requisitos para o estudante candidato às bolsas de ensino:

a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS *Campus Erechim*;

b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao projeto de ensino; e,

c) atender às especificidades do projeto de ensino, conforme item 4.1(requisitos).

4. DA VAGA

4.1 Está disponível a seguinte vaga:

Título do projeto de ensino	<ul style="list-style-type: none">• Educação e inclusão: implementando ações pedagógicas no IFRS – Campus Erechim.
------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

e coordenador(a)	Coordenador: Juliana Girotto
Vaga e carga horária	<ul style="list-style-type: none">• 1 bolsa- 16 horas semanais
Requisitos	<ul style="list-style-type: none">• Ser estudante dos cursos Técnicos Subsequentes e Superiores do Campus Erechim e ter cursado com aprovação pelo menos uma disciplina da área da Matemática, da área de Língua Portuguesa ou da área de Informática.
Critérios e procedimentos para a seleção	<ul style="list-style-type: none">• Entrevista escrita (via Formulários Google)• Entrevista individual oral realizada em horário e em plataforma de videoconferência específica

5. DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas e prazos do Edital de Seleção de Bolsista 2021- Complementar ficam assim definidos:

Etapas	Prazos	Responsável
Período de inscrição dos candidatos às bolsas através de formulário eletrônico disponível no link: https://forms.gle/Z6dR3eGCmMJ9NbrV7	08/09 a 13/09	Candidatos às bolsas
Divulgação dos inscritos, horário e local(virtual) da seleção	14/09	Direção de Ensino
Seleção dos bolsistas	15/09	Coordenador do Projeto
Envio para o e-mail ensino.projetos@erechim.ifrs.edu.br, do resultado parcial da seleção de bolsistas	15/09	Coordenador do Projeto
Divulgação no site do campus do resultado parcial da seleção de bolsistas.	15/09	Direção de Ensino
Submissão de recurso relativo ao resultado parcial da seleção de bolsista. (Anexo VI do Edital IFRS nº 17/2021) – o qual deve ser encaminhado ao coordenador do Projeto	16/09	Candidato à bolsa
Análise do recurso e envio para o e-mail ensino.projetos@erechim.ifrs.edu.br, do resultado final da seleção de bolsistas.	17/09	Coordenador do projeto
Divulgação no site do campus do resultado final da seleção de bolsistas.	17/09	Direção de Ensino
Indicação do(s) bolsista(s) para o Projeto de Ensino, por meio do envio dos Anexos VII e VIII do Edital IFRS nº 17/2021 para o e-mail ensino.projetos@erechim.ifrs.edu.br	17/09	Coordenador do projeto



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

Início das atividades do(s) bolsista(s).	A partir de 21/09	Bolsista
Encerramento das atividades do bolsista	19/01/2022	
Prazo de entrega do relatório final do bolsista, conforme modelo (Anexo IX do Edital IFRS nº 17/2021) para o e-mail ensino.projetos@erechim.ifrs.edu.br em até 10 dias úteis após o encerramento da bolsa/projeto.	02/02/2022	Bolsista ou Coordenador do projeto
Prazo de entrega do relatório final pelo coordenador do projeto, conforme modelo (Anexo X do Edital IFRS nº 17/2021) para o e-mail ensino.projetos@erechim.ifrs.edu.br em até 10 dias úteis após o encerramento da bolsa/projeto.	02/02/2022	Coordenador do projeto

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Caberá ao estudante candidato à bolsa de ensino realizar o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição (Anexo I) no período de 08/09/2021 a 13/09/2021. O formulário pode ser acessado no link: <https://forms.gle/Z6dR3eGCmMJ9NbrV7>

6.1.1 O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.2 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.3 Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

7. DA SELEÇÃO

7.1 O coordenador do projeto de ensino é responsável pela seleção dos bolsistas, pela ampla divulgação do edital, assim como pela realização e conclusão do processo.

7.2 A seleção será realizada de forma não presencial, em data, horário e local virtual a ser divulgado no dia 14/09/2021.

7.3 Os requisitos e critérios de seleção do estudante, para atuar como bolsista no projeto de ensino, está contido no item 4.1 deste edital.

7.4 Caberá ao coordenador do projeto de ensino:

- a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de ensino;
- b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

c) enviar para o e-mail ensino.projetos@erechim.ifrs.edu.br o resultado da seleção de bolsistas, ficando de posse da documentação da seleção que deverá ser entregue no retorno das atividades presenciais no Campus, para fins de arquivamento.

8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, do candidato:

- a) contemplado com bolsa;
- b) suplentes; e,
- c) desclassificados.

8.2 O resultado do processo de seleção será divulgado pelo Setor Pedagógico do *Campus*, no site do campus na data estabelecida no cronograma deste edital.

9. DO ENVIO DE DOCUMENTOS

9.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino deverá enviar para o e-mail ensino.projetos@erechim.ifrs.edu.br, no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) termo de compromisso (Anexo VIII);
- d) formulário de indicação de bolsista (Anexo VII);
- e) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta-corrente; e,
- f) cópia do currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a menos de 30 dias.

9.1.1 A conta-corrente bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

9.1.2 Caberá ao estudante, caso não tenha conta-corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “e” do item 9.1.

10. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

10.1 São deveres do bolsista o cumprimento das normas do presente edital, as constantes no PIBEN e demais documentos institucionais.

11. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

11.1 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do PIBEN.

12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

12.1 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a)** cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
- b)** a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista seja entregue no Setor de Ensino, em conformidade, até o dia 20 de cada mês, com a descrição das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

12.1.1 O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de ensino enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista alínea “b”, do item 12.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

13. DO ACÚMULO

13.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a)** os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
- b)** o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

14. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1 O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no PIBEN.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A Direção de Ensino ou a Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino de cada *Campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.2 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino, em primeira instância, e ao Conselho de *Campus*, em segunda instância.

15.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

15.4 Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do *Campus*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Ensino do *Campus*.

Erechim (RS), 08 de setembro de 2021.

Eduardo Angonesi Predebon
Diretor-geral
Campus Erechim do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

ANEXO I

Formulário de Inscrição (disponível para preenchimento na versão online)

<https://forms.gle/Z6dR3eGCmMJ9NbrV7>

1. Dados do projeto de ensino para o qual o estudante está se candidatando

Título do projeto de ensino	
Coordenador (a)	
Carga horária da bolsa para o qual está se candidatando	

2. Dados de identificação do estudante candidato à bolsa de ensino

Nome do estudante	
Data de nascimento	
Número da carteira de identidade/ órgão expedidor	
Número do CPF	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	
Responsável legal, se menor de 18 anos:	
Número de matrícula	
Curso	
Ano e semestre de ingresso	
Semestre/ano em que está matriculado no curso	

Declaro que estou ciente das normas contidas no **Edital nº 33 de 06/09/2021- Seleção de Bolsista de Ensino 2021- Complementar** e tenho disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao Projeto de Ensino ao qual estou me candidatando.

Assinatura do Estudante